Ofício Nº PMCL/SEPLAN/DEHAB/013/2026

Conselheiro Lafaiete, 13 de março de 2026

À

Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 60/2026 – Câmara Municipal

Senhor Vereador Erivelton,

Em atenção ao Requerimento nº 60/2026, de sua autoria, que solicita informações acerca do cumprimento do Decreto Municipal nº 468/2008, que regulamenta o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, o Poder Executivo Municipal apresenta os seguintes esclarecimentos:

No que se refere à organização administrativa atualmente adotada pelo Município, informa-se que a rubrica orçamentária vinculada ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social encontra-se atualmente alocada na Secretaria Municipal de Planejamento. Tal organização decorre da necessidade de integração das políticas públicas habitacionais com as ações de planejamento urbano, regularização fundiária e desenvolvimento territorial, atividades inerentes à Secretaria Municipal de Planejamento.

Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira e a movimentação das contas do Município são realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, órgão responsável pela gestão financeira, contábil e orçamentária da Administração Municipal, em conformidade com os procedimentos administrativos e as normas de controle da execução orçamentária vigentes.

Importa esclarecer, contudo, que tal organização administrativa não compromete a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, uma vez que sua utilização permanece condicionada às finalidades previstas na legislação vigente, bem como às deliberações do Conselho Municipal de Habitação, órgão colegiado responsável pela gestão e pelo controle social da política habitacional, conforme estabelecido no próprio Decreto regulamentador.

Dessa forma, toda e qualquer movimentação ou aplicação de recursos do Fundo observa as diretrizes legais aplicáveis, bem como os mecanismos de controle administrativo, orçamentário e social previstos na legislação municipal.Por fim, informa-se que o Poder Executivo Municipal já se encontra em processo de revisão e atualização do Decreto nº 468/2008, com o objetivo de adequar a regulamentação à atual estrutura administrativa do Município e às dinâmicas contemporâneas das

políticas públicas de habitação de interesse social, buscando conferir maior eficiência e coerência institucional à gestão do Fundo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOAO PAULO DA SILVA PASSOS:10411761633

Assinado de forma digital por JOAO PAULO DA SILVA PASSOS:10411761633
Dados: 2026.03.17 12:11:10 -03'00'

João Paulo da Silva Passos
Secretário Municipal de Planejamento